

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Secretaria de Agricultura

1/2

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

PORTARIA SAMA.005/2017

Nome/Empresa: GETÚLIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA (Fazenda Grãos de Ouro)	CPF/CNPJ: 879.021.765-91	Processo nº: SAMA.005/2017
Endereço: Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n - Centro – Bonito-BA. CEP: 46.820-000		
Data da Publicação: 14/08/2017	Validade: 03 ANOS	

Licença Unificada – LU.002/2017

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Bonito-Ba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM 4.044** de 31 de outubro de 2010, pela lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, lei Municipal 232/2013 de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 de 20 de dezembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo decreto 14.032 de 15 de junho de 2012, pela resolução CEPRAM 4.327 de 31 outubro de 2013 e pelo decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014 e tendo em vista, o que consta no processo **SAMA.005/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Licença Unificada – LU.002/2017, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **GETÚLIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº **879.021.765-91**, proprietário do imóvel rural **FAZENDA GRÃOS DE OURO**, localizado no Povoado de Baliza – Zona Rural – Bonito-BA – CEP: 46.820-000, para desenvolver a atividade de **Plantio, Condução e Produção em Lavoura Cafeeira, Pecuária Extensiva e Produção de Forrageiros**, na Fazenda Grãos de Ouro, acima

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Secretaria de Agricultura

2/2

qualificada, mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Efetuar o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento; **II.** Não permitir a participação de mulheres nas equipes de aplicação de agrotóxicos; **III.** Realizar treinamento e capacitação da mão de obra para atividades específicas, como operador de máquinas agrícolas, aplicador de agrotóxicos, operador de moto-serra; **IV.** Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários; **V.** Manter depósito exclusivo para armazenamento de embalagens de agrotóxicos e produtos veterinários vazias e retorná-las ao fornecedor; **VI.** Apresentar o CEFIR; **VII.** Apresentar o comprovante de acompanhamento veterinário do rebanho; **VIII.** Apresentar os comprovantes de vacinação do rebanho emitido por órgão oficial; **IX.** Apresentar o cadastro da propriedade na ADAB; **X.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no efeito suspensivo e, ou no cancelamento desse ato administrativo.

Art. 2º. - Estabelecer que esta **Licença Unificada – LU.002/2017**, bem como as cópias dos documentos relativos ao processo sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º. Esta Licença Unificada trata, unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo outros Alvarás, Autorizações e Licenças municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - Informar ao órgão ambiental municipal toda e qualquer alteração nas atividades desenvolvidas

Art. 5º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito- Bahia, 14 de agosto de 2017



Reiran Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal



José Hegídio de Oliveira Brito
DIRETOR DO MEIO AMBIENTE
DEC 02/2017

José Hegídio de Oliveira Brito
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com